



LEI Nº 1390/02

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HELENA MARIA FINGER KOPSELL, Prefeita do Município de Peritiba em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Orçamentária nº 1348 de 13 de dezembro de 2001, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

08.244.0123.2.006 – CONVÊNIO PARA PROJETOS COMUNITÁRIOS

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar, são oriundos da anulação de parte do excesso de Arrecadação verificado na Prefeitura Municipal de Peritiba, até o mês de julho de 2002.

EXCESSO DE ARRECADÇÃO.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 de agosto de 2002.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Prefeita Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

LEOCIR LUIS MIOZZO
Secretário de Saúde e Bem Estar Social